



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### DECRETO Nº 12.325

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.º 9º DO DECRETO Nº. 9.620, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Comissão responsável por organizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Processo Eleitoral nas Escolas Municipais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O art. 9º do Decreto Nº 9.620, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º - A Comissão Eleitoral Municipal será composta por:**

- I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;**
- II - 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;**
- II - 02 (dois) professores e/ou especialistas das Escolas Municipais;**
- IV - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
- V - 01 (um) representante do SINTEMMD”. (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.258, de 07 de novembro de 2013.

Divinópolis, 18 de outubro de 2016

*Vladimir de Faria Azevedo*  
Prefeito Municipal

*Walon Delano Campos de Castro*  
Secretário Municipal de Governo

*Rosemary Lasmar da Costa*  
Secretária Municipal de Educação

*Rogério Eustáquio Farnese*  
Procurador - Geral do Município